



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO
DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 22062015/09-001-PMON**

EDITAL PP-SRP nº 22062015/09-001-PMON

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**, por intermédio de sua **PREGOEIRA**, designada na forma da Lei, pelo Decreto Municipal nº 147/2015, comunica aos interessados, que no **dia 13 de Julho 2015, às 09h00min**, na sala de reunião do Departamento de Compras e Almoxarifado, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, sito Avenida das Nações nº 415, Bairro Cooperlândia, CEP.68390-000, Ourilândia do Norte/PA, realizará o recebimento dos envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, em sequência com o respectivo credenciamento, abertura e julgamento das propostas referente ao procedimento Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 22062015/09-001-PMON**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para **REGISTRO DE PREÇO** visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDOS**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com amparo aos pilares da Constituição Federal, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 166, de 15 de dezembro de 2009, e Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDOS**, devidamente relacionada e especificada no Termo de Referência – **Anexo I**, que passa a fazer parte integrante deste Edital independente de transcrição.

2. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, a ser firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**, simplesmente, **PMON** e a empresa que apresentar a proposta classificada em 1º lugar no presente Pregão terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura;

2.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada, em caráter excepcional e seguindo a determinação da legislação vigente, desde que os preços registrados continuem se mostrando mais vantajosos, caso em que deverá ser devidamente justificada.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1.1. A Pregoeira com sua Equipe de Apoio promoverá a divulgação dos seus atos pertinentes ao procedimento licitatório, através do quadro próprio de avisos da Prefeitura Municipal e por publicação na imprensa oficial estadual e jornal de grande circulação estadual.

3.1.2. Poderá, a critério da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, ser relevados erros ou omissões irrelevantes que não resultem em prejuízos para o entendimento da proposta e para o seu julgamento, ou para o serviço público.

3.2. Local e horário para obtenção do **EDITAL COMPLETO**: O edital completo encontra-se disponível no Departamento de Compras e Almoxarifado, localizado no prédio da Prefeitura



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Municipal, sito Avenida das Nações nº 415, Bairro Cooperlândia, CEP. 68390-000, Ourilândia do Norte/PA, a partir da data de sua publicação, **no horário de 08h00min as 12h00min, de segunda a sexta-feira**, mediante o recolhimento da taxa de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** inerentes aos seus custos reprográficos, a ser pago em banco ou agências lotéricas, através de Guia de Arrecadação Municipal emitida pelo Departamento de Tributação e Arrecadação Municipal;

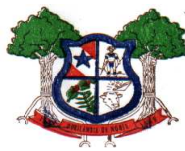
3.3. Realizado o devido pagamento a empresa licitante deverá apresentá-lo a Pregoeira e Equipe de Apoio, no Departamento de Compras e Almoxarifado, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, sito Avenida das Nações nº 415, Bairro Cooperlândia, CEP. 68390-000 Ourilândia do Norte/PA, **no horário de 08h00min as 12h00min**, de segunda a sexta-feira, para obtenção do edital completo deste certame, **devendo o interessado disponibilizar um CD e/ou pen drive para gravação do edital.**

3.4. O presente Edital contém os Anexos abaixo relacionados, dele fazendo partes integrantes e inseparáveis para todos os efeitos legais.

Anexo I	Termo de Referência – Especificação do Objeto
Anexo II	Minuta da Carta de Credenciamento
Anexo III	Minuta da Carta de Apresentação da Documentação
Anexo IV	Minuta da Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar
Anexo V	Minuta da Declaração de Inexistência de Relação Parental e/ou Sócio Comum
Anexo VI	Minuta de Declaração de Elaboração Independente de Proposta
Anexo VII	Minuta da Declaração de Veracidade de Documentos com Autorização de Verificação
Anexo VIII	Minuta de Declaração de Disponibilidade de Condições e Estrutura
Anexo IX	Minuta da Declaração de Inexistência de Menor Trabalhador
Anexo X	Minuta da Declaração de Cumprimento de Requisitos de Idoneidade e Inexistência de Fatos Impeditivos
Anexo XI	Minuta da Declaração com Base no Disposto na Lei Complementar N°. 123/2006 e Alterações Posteriores (ME/EPP).
Anexo XII	Carta Proposta
Anexo XIII	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo XIV	Certificado de Recebimento de Edital

3.4.1. A empresa licitante quando representada por seu sócio dirigente ou por procurador, deverá apresentar prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas, contrato social em vigor, documento de identificação do representante legal. Quando por procurador faz-se necessário a Procuração, outorgando por instrumento público ou particular, neste último caso, com firma reconhecida em cartório e mediante apresentação do ato constitutivo da empresa, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para retirada de edital, recebimento de intimações, notificações e demais atos.

3.4.2. Será no **dia 13 de Julho 2015, às 09h00min**, na sala de reunião do Departamento de Compras e Almoxarifado, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, sito Avenida das Nações nº 415, Bairro Cooperlândia, CEP. 68390-000, Ourilândia do Norte/PA, o credenciamento, recebimento



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação de habilitação, devendo ser entregues em envelopes separados, fechados e lacrados, arrumados cronologicamente, conforme definições contidas neste edital e seus anexos.

3.4.3. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, mesma hora e local, salvo por motivo de força maior;

3.4.4. O licitante que pretender obter esclarecimentos ou impugnar o edital e seus anexos deverá solicitá-los por escrito, protocolando no Departamento de Compras e Almoxarifado, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, sito Avenida das Nações nº 415, Bairro Cooperlândia, CEP. 68390-000, Ourilândia do Norte/PA, no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes de propostas e habilitação;

3.4.5. Caberá à Pregoeira decidir sobre o pedido de impugnação do edital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no art. 12, §1º, do Decreto Federal nº. 3.555/2000;

3.4.6. Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame;

3.4.7. Não será conhecida impugnação interposta fora do prazo legal ou sem documentos que comprovem a devida representatividade legal do impugnante, seja como cidadão ou licitante.

3.5. Fica estabelecida a obrigatoriedade do CERTIFICADO DIGITAL DA EMPRESA (Obrigatório de acordo com a RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014), para a assinatura da Ata de Registro / Contrato, no caso de contratação da empresa.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste pregão:

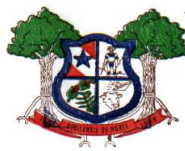
4.1.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencherem a todas as condições constantes deste edital e seus anexos;

4.1.1. Os interessados deverão apresentar na fase de credenciamento os anexos devidamente preenchidos na forma deste regulamento e assinados pelo representante legal, sendo: **ANEXO II** - Minuta da Carta de Credenciamento ou Procuração (quando for o caso); **ANEXO III** - Minuta da Carta de Apresentação da Documentação; **ANEXO IV** - Minuta da Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar; **ANEXO V** - Minuta da Declaração de Inexistência de Relação Parental e/ou Sócio Comum; **ANEXO VI** - Minuta de Declaração de Elaboração Independente de Proposta; **ANEXO VII** - Minuta da Declaração de Veracidade de Documentos com Autorização de Verificação; **ANEXO XI** - Minuta da Declaração com Base no Disposto na Lei Complementar Nº. 123/2006 e Alterações Posteriores (ME/EPP); **ANEXO XIV** - Certificado de Recebimento de Edital;

4.1.2. Os anexos mencionados no item 4.1.2, deverão ser entregues à Pregoeira na fase de credenciamento, separadamente dos envelopes (Proposta e Habilitação) exigidos nesta licitação, a ausência de qualquer que seja o anexo, impedirá o participante de ser dado como credenciado, bem como sua proposta não será aceita.

4.1.3. Pessoas Jurídicas sob a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 147/2014 e alterações posteriores, em que deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração, nos termos constantes do **Anexo XI** – (Minuta da Declaração com base no disposto na Lei Complementar nº. 147/2014 e alterações posteriores (ME/EPP)) deste Edital, firmada pelo representante legal da empresa, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, §4º, da referida lei. A falta de entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 147/2014 e alterações posteriores;

4.2. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste edital.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Cada licitante apresentar-se-á, com 01 (um) único representante legal que, após ser credenciado, será o único admitido a intervir em todas as fases deste pregão, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada.

5.2. O representante legal do licitante deverá apresentar-se à Pregoeira para efetuar seu credenciamento como participante deste pregão, munido do documento credencial, de sua carteira de identidade ou outra equivalente.

5.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da Pregoeira.

5.4. Entende-se por documento credencial:

5.4.1. Contrato social, de acordo com a Lei nº 10.406/2002 (Novo Código Civil Brasileiro) quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemblhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4.2. Cópia da cédula de identidade do representante legal (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante, caso não haja procurador legalmente constituído, nos termos do subitem seguinte.

5.4.3. Carta de Credenciamento ou mandato procuratório com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia da cédula de identidade do outorgado, caso o responsável pela proponente seja procurador legalmente constituído, com amplos poderes e firma reconhecida, para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, assim como formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos relativos a este pregão, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do estatuto/contrato social, caso o responsável pela proponente seja procurador legalmente constituído. Em caso de substabelecimento, também deverá estar qualificado, identificado e com firma reconhecida em cartório.

5.5. A empresa deverá apresentar uma única razão social, um único CNPJ, não podendo filial ou subsidiária substituir matriz, quando esta for a licitante e vice-versa;

5.6. Os interessados deverão apresentar na fase de credenciamento os anexos, definidos no item 4 e seus subitens, devidamente preenchidos na forma deste regulamento e assinados pelo representante legal, a ausência de qualquer que seja o anexo, impedirá o participante de ser dado como credenciado, bem como sua proposta não será aceita.

5.7. Cada credenciado poderá representar apenas 01 (um) licitante;

5.8. É indispensável à presença do licitante ou seu representante legal;

5.9. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta Licitação:

5.9.1. Empresas em regime de consórcio, sob qualquer que seja sua forma de constituição, seja controladora, coligada ou subsidiária entre si;

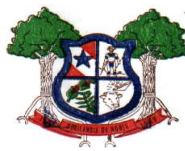
5.9.2. Empresa que tiver contrato rescindido por inadimplência em fase de execução e/ou suspensão de licitar, com qualquer órgão, de qualquer esfera Governamental;

5.9.3. Empresa sob falência ou recuperação judicial;

5.9.4. Na ausência de representação expressa, a empresa não será inabilitada, mas não poderá haver manifesto de qualquer espécie ou natureza nas sessões da licitação;

5.9.5. Licitante e/ou representante legal com relação parental entre servidor público municipal, dirigente do órgão contratante, responsável pela licitação, autor do projeto;

5.9.6. Sócio e/ou representante legal com vínculo familiar, relação parental e/ou sócio comum entre licitantes no mesmo lote e/ou item da presente licitação;



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

5.9.7. Servidor público municipal, dirigente do órgão contratante, responsável pela licitação, autor do projeto;

5.9.8. Empresas suspensas ou declaradas inidôneas pela Prefeitura Municipal de Ourilândia ou por qualquer órgão da administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual e Municipal.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, no local, dia e hora determinados no edital, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, contendo em suas partes externas os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE - PA
PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 22062015/09-001-PMON
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ. DO LICITANTE

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE - PA
PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 22062015/09-001-PMON
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ. DO LICITANTE

6.2. Os documentos relativos ao credenciamento, proposta(s) (Envelope nº 1), e à habilitação (Envelope nº 2), poderão ser apresentados em original ou qualquer processo de cópia, devidamente autenticada em cartório competente, ou por um membro da Equipe de Apoio, ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

6.2.1. Visando a agilidade dos trabalhos licitatórios, deverão o(s) licitante(s) que pretender(em) realizar autenticação de documentos via Departamento de Compras e Almoxarifado, o faça até o último dia útil antes da data de abertura da licitação, no horário de atendimento ao público (08h00min as 12h00min).

6.2.2. Para os documentos disponibilizados pela Internet e cuja autenticidade poderá ser verificada via consulta no site correspondente, pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, serão aceitas cópias simples.

6.3. Não será aceita documentação e proposta via postal, tele fax, protocolo e/ou similares.

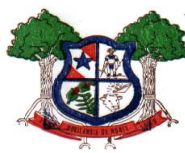
6.4. A Pregoeira e Equipe de Apoio não se responsabilizarão por propostas e/ou documentos que não forem entregues diretamente à mesma no horário e data estabelecidos neste instrumento.

6.5. Após o horário e data de abertura estabelecida no preâmbulo deste edital para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, nenhum documento ou proposta será recebido pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, ou seja, não será permitida a participação de licitantes retardatários.

6.6. Solicitamos aos licitantes que apresentem somente os documentos exigidos neste Edital, inclusive com a mesma ordem.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. As propostas deverão ser apresentadas na forma do **Anexo XII** – Carta Proposta, datilografadas ou digitadas em 01 (uma) via, em papel timbrado do proponente, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ainda conter assinatura do representante legal, e todas as



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

informações constantes do Termo de Referência (Anexo I) e ter suas páginas numeradas e rubricadas e serão **entregues em envelopes fechados e rubricados no fecho.**

7.2. Especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características do objeto licitado, conforme consta no Anexo I, ressaltando que, será desclassificado aquele que, seja qual for o motivo, venha apresentar documentação incompleta ou não atenda a todas as exigências constantes neste edital e seus anexos, sendo vedada a consignação de alternativas ou qualquer outra condição que induza a mais de um resultado.

7.3. **Na Carta Proposta (proposta de preço) deverá conter ainda os seguintes elementos:**

7.3.1. Razão social do proponente, endereço, CNPJ, número da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possuir, nº de telefone/nº do aparelho de fac-símile(fax) e endereço eletrônico (e-mail);

7.3.2. Número do processo e do Pregão para Registro de Preços;

7.3.3. Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação das especificações técnicas dos produtos, em conformidade com o objeto licitado;

7.3.4. Preço unitário, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo e/ou por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, não se admitindo ofertas parciais no lote;

7.3.5. Preço total por lote, transcrito seu valor por extenso em até duas casas decimais, em moeda brasileira, na condição CIF destino;

7.3.6. O prazo de validade da proposta **não inferior a 90 (noventa) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

7.3.7. **As condições de pagamento do(s) objeto(s) licitado(s) entregues pelo proponente (licitante vencedor) serão efetuadas no prazo de até 90 (noventa) dias**, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do respectivo termo de recebimento definitivo do objeto ou recibo, na forma prevista no contrato administrativo e legislação pertinente.

7.3.8. Indicar o nome do banco, agência e número da conta bancária, onde será depositado o pagamento das obrigações pactuadas;

7.3.9. Declaração de que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como fretes, seguros, impostos, taxas, contribuições, transportes, seguro, carga e descarga, bem como, quaisquer outras despesas, diretamente relacionadas com o objeto licitado;

7.4. Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação ou complementação da proposta, **a falta de qualquer dos elementos exigidos acarretará a desclassificação da proposta.**

7.5. As propostas deverão ser consolidadas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o término da sessão do pregão.

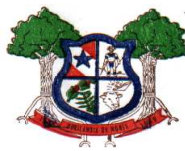
8. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1. O registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública ou privada, incluindo-se a prefeitura municipal, não substitui os documentos relacionados neste edital e seus anexos, devendo ser apresentados por todos os licitantes.

8.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

8.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos;

8.4. O licitante deverá apresentar ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser descrito e apresentado nos documentos relacionados para habilitação jurídica.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

8.5. Toda documentação apresentada em fotocópia autenticada, suscitando dúvidas, poderá ser solicitado o original para conferência, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, registrando-se em ata tal ocorrência.

8.6. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.6.1. Cópia da cédula de identidade do representante legal (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante, caso não haja procurador legalmente constituído, nos termos do subitem seguinte.

8.6.2. Mandato procuratório com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia da cédula de identidade do outorgado, caso o responsável pela proponente seja procurador legalmente constituído, com amplos poderes e firma reconhecida, para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, assim como formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos relativos a este pregão, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do estatuto/contrato social, caso o responsável pela proponente seja procurador legalmente constituído. Em caso de substabelecimento, também deverá estar qualificado, identificado e com firma reconhecida em cartório.

8.6.3. Requerimento de empresário (em caso de Firma Individual), cujo objeto social enquadre o objeto da presente licitação, devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado sede e/ou domicílio do licitante.

8.6.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, cujo objeto social enquadre o objeto da presente licitação.

8.6.5. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

8.6.6. Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.7. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL

8.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

8.7.2. Prova de regularidade na inscrição do Cadastro Municipal, por meio de **Alvará de Funcionamento** ou Atestado ou Certidão de Funcionamento, da sede ou domicílio do licitante.

8.7.3. Prova de regularidade de **Inscrição Estadual**, da sede ou domicílio do licitante, quando for o caso;

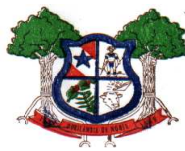
8.7.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).

8.7.5. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.7.6. Prova de regularidade ou outra equivalente, na forma da lei, vigente na data de abertura desta licitação, como segue:

8.7.6.1. Para com a Fazenda Federal, por meio da Certidão em Conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal, da sede ou domicílio do licitante.

8.7.6.2. Para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão de Regularidade Fiscal (tributária e não tributária), fornecida pela SEFA, da sede ou domicílio do licitante.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

8.7.6.3. Para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa Conjunta de Débitos Municipais, expedida pelo Departamento de Tributação da sede ou domicílio do licitante e da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte/PA;

8.7.6.4. Para com o Tribunal Superior do Trabalho (TST), prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao), conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

8.7.6.5. A licitante devidamente enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) em conformidade com a Lei Complementar nº 147/2014 deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal, ainda que existam pendências.

8.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.8.1. Apresentar declaração própria do licitante, que possui disponibilidade de condições e estrutura para realizar a entrega do objeto licitado em tempo hábil, em conformidade com os prazos e exigências do edital e seus anexos (**ANEXO VIII - Minuta de Declaração de Disponibilidade de Condições e Estrutura**).

8.8.2. Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por entidade pública ou privada que comprove a entrega dos produtos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto licitado.

8.9. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA / OUTRAS COMPROVAÇÕES

8.9.1. Certidão Negativa de Falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.9.2. Certidão simplificada ou de inteiro teor, expedida pela Junta Comercial do Estado sede ou domicílio da licitante, que demonstre a razão social da empresa licitante, seus sócios, sócio dirigente, ramo de atividade, capital social, comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, **com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias** consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

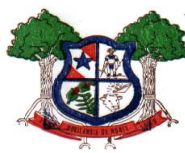
8.9.3. Demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na Junta Comercial, com selo da DHP do contador que assinou o balanço; que comprovem a real situação financeira da empresa, vedada a sua substituição, por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado, por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Na hipótese de atualização ou aumento do patrimônio líquido, o licitante terá que, obrigatoriamente, apresentar documento que altere o mesmo, devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial;

8.9.3.1. Demonstrações contábeis realizados/elaborados via Escrituração Contábil digital, através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED deverão ser apresentados com autenticação da Junta Comercial;

8.9.3.2. O selo da DHP/Certidão do contador poderá ser emitido em meio digital;

8.9.4. A comprovação da real situação financeira da empresa, com exceção das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será avaliada pelos números das demonstrações contábeis, em função dos índices abaixo. Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 01(um) a ser obtido pela seguinte fórmula:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

8.9.5. As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de encerramento do exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis, consolidando seus direitos, obrigações e patrimônio líquido, relativos ao período de sua existência e o Balanço de Abertura registrado na Junta Comercial, com selo da DHP do contador que assinou o Balanço;

8.9.6. Declaração da licitante de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado na condição de aprendiz, cumprindo o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, constante no **Anexo IX**, deste;

8.9.7. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração municipal, constantes no **Anexo X**, deste.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Em cumprimento aos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 147/2014 e alterações posteriores, para as microempresas e empresas de pequeno porte, serão observados o seguinte:

9.1.1. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

9.1.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.1.2.1. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no caput deste item, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.1.3. Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.1.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

9.1.5. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 8.1.3 serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.1.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

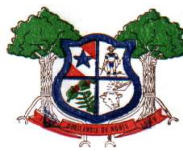
9.1.6. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item VIII deste Edital o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

9.1.7. O disposto nos subitens 8.1.3 e 8.1.5 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da legislação civil, acrescentarão a sua firma ou denominação as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, conforme o caso, sendo facultativa a inclusão do objeto da sociedade (art. 72, da LC 123/2006);

9.3. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;

9.4. Em cumprimento ao art. 43, da Lei Complementar nº. 147/2014, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observado:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

9.4.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

9.4.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa;

9.4.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO

10.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2. Após o credenciamento, as licitantes entregarão à Pregoeira a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

10.3. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado por item e total do lote, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários por item, as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

10.4. O valor das ofertas por escrito será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão do Pregão para ofertar lances verbais, poderá fazê-lo na forma e oportunidade previstas neste Edital;

10.5. Para julgamento das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**;

11. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, à Pregoeira e sua Equipe de Apoio, classificará o licitante autor da proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE**, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos, em até 10% (dez por cento) relativamente à de **menor preço por lote**;

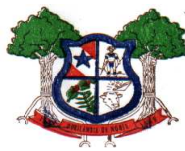
12. Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas escritas de preços, nas condições definidas no subitem acima, à Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até no máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas;

12.1. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes de classificação;

12.2. Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, devem ser, obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances de valores iguais;

12.3. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais, e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas;

12.4. Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de **menor preço por lote** o respectivo valor estimado pelo Órgão para a execução dos serviços;



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

12.5. Declarada encerrada a etapa competitiva, e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de **menor preço por lote**, à Pregoeira examinará, a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

12.6. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou não atendendo aos requisitos de habilitação, à Pregoeira examinará subsequente, na ordem de classificação, até alcançar o licitante que atenda todas as exigências do edital, inclusive à documentação de habilitação e será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

12.7. Nas situações previstas nos subitens acima, à Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para tentar obter preço melhor.

12.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste edital.

12.9. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, e que, ao final, deverá ser assinada pela Pregoeira e licitantes presentes.

12.10. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

12.10.1. Que não estejam suficientemente claras e que não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

12.10.2. Com preços inexequíveis ou excessivos em relação aos praticados no mercado;

12.10.3. Que apresentem preço ou vantagens baseadas exclusivamente em propostas das demais licitantes.

12.11. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a substituição e apresentação de documentos, ou pela verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações;

12.11.1. Será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

12.11.2. Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação, e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

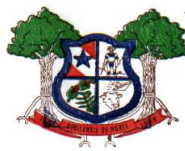
12.12. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, em especial a legislação vigente, à Pregoeira, isolado ou com sua Equipe de Apoio e/ou profissionais técnicos de apoio, se necessário, processará diligências para aferição “in loco” do cumprimento das determinações a serem cumpridas.

12.13. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe convocado para lavratura da ata de registro de preço, constando o objeto definido neste edital e seus anexos, no todo ou em partes.

12.14. A licitante vencedora deverá no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da formalização e definição da proposta efetuada por lances na sessão do Pregão, entregar por escrito, proposta definitiva de preços, sob pena de ser considerada desistente, convocando-se a segunda colocada.

12.15. A licitante vencedora habilitada será incluída na ata de registro de preços, observada a ordem de classificação, a que alude os ditames do edital e seus anexos.

12.16. A critério da Comissão, não serão considerados motivos para inabilitação ou desclassificação as simples omissões formais, na documentação ou proposta, que sejam irrelevantes, não prejudiquem o perfeito entendimento da proposta e não comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

13. DOS RECURSOS

13.1. Depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente, sua intenção de interpor recurso, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentarem às contra razões, em igual número de dias, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2. Local e horário para apresentação das razões do recurso: Departamento de Compras e Almoarifado, sito Avenida das Nações nº 415, Bairro Cooperlândia, CEP. 68390-000, Ourilândia do Norte/PA, no horário de 08h00min a 12h00min, de segunda a sexta-feira, no protocolo geral.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante após a sessão do Pregão importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente, haverá adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

13.4. Interposto o recurso, à Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente fará a adjudicação à aquisição do objeto da licitação à licitante vencedora e, constatada a regularidade dos atos procedimentais homologará o procedimento licitatório.

13.7. A homologação do resultado desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

13.8. A licitante que, convocada para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída;

13.9. Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

14. DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

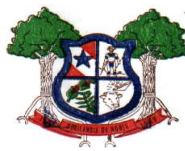
14.1. A vigência da ata de registro de preços proveniente deste Pregão será de **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado e outros meios de divulgação dos atos oficiais no município, na forma da Lei Orgânica Municipal, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

14.2. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da ata de registro de preços, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14.3. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações vigentes.

14.4. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

14.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

14.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

15. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

15.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

15.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

15.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor beneficiário registrado será convocado pela Administração Municipal para negociação do valor registrado em Ata.

16. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

16.1. O fornecedor beneficiário terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

16.1.1. A pedido quando:

16.1.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

16.1.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

16.1.2. Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

16.1.2.1. O fornecedor beneficiário não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

16.1.2.2. Perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

16.1.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

16.1.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

16.1.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da ata de registro de preços;

16.1.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na ata de registro de preços ou nos pedidos dela decorrentes.

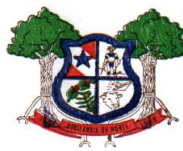
16.2. Em qualquer das hipóteses descritas na condição anterior, concluído o processo, a Administração Municipal fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará ao fornecedor beneficiário e aos demais fornecedores sobre a nova ordem de registro.

16.3. A ata de registro de preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

16.3.1. Por decurso do prazo de vigência;

16.3.2. Quando não restarem fornecedores registrados.

16.4. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores, Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido as suas detentoras o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

17. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

17.1. Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária a ser definido em oportunidade própria, uma vez tratar-se de Sistema de Registro de Preços.

18. DAS CONTRATAÇÕES

18.1. Os fornecedores de produtos incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

18.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

18.3. Quando da necessidade de contratação, o Órgão Participante constante do Anexo correspondente, quando houver, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

18.4. O contrato entrará em vigor na data da sua assinatura e terá vigência por 12 (doze) meses, a partir da primeira ordem de fornecimento.

18.5. O prazo para a assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação da licitante, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 64, da Lei federal nº 8.666/93.

18.6. A licitante que se recusar a assinar o Contrato, não aceitar ou não retirar o mesmo no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades descritas neste Edital.

18.7. Os futuros contratados devem manter todas as condições ofertadas em suas propostas técnicas durante a execução contratual, em consonância com o que dispõe o artigo 55, inciso XIII, da lei 8.666/93.

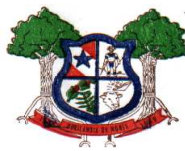
18.8. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a contratar, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

18.9. No momento da formalização do contrato, as certidões de regularidade da(s) empresa(s) registrada(s) perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

18.9.1. Não sendo possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a empresa registrada será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade em relação ao FGTS e o INSS, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar;

18.9.2. A empresa deverá manter durante todo fornecimento do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18.10. Quando a empresa registrada, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular na forma deste edital, ou se recusar a assinar o Contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas com vistas à celebração do contrato.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

18.11. No ato da assinatura do Contrato, a empresa registrada deverá comprovar poderes para o signatário assinar contratos, mediante Ata de Eleição da última Diretoria ou Contrato Social, e ainda, no caso de procurador, além desses documentos, Procuração registrada em Cartório.

19. DA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO

19.1. A execução do objeto licitado deverá ser iniciada, em até 5 (cinco) dias, segundo cronograma acordado no momento da contratação, após assinatura do contrato e emissão da nota de empenho, no local a ser informado a **CONTRATADA** no momento da assinatura do contrato;

19.2. O objeto licitado a serem ofertados estará sujeitos à variação, conforme as necessidades da Administração Pública e a disponibilidade de recursos ou preços de oferta, por meio de Termo Aditivo, obedecido os limites legais.

20. DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

20.1. O pagamento será efetuado em até 90 (noventa) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do respectivo termo de recebimento definitivo do objeto ou recibo, na forma prevista no contrato administrativo e legislação pertinente.

20.2. Quando do pagamento a contratante deverá comprovar a sua situação de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar.

20.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 90 (noventa) dias após a data de sua apresentação válida.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Pelo inadimplemento de qualquer condição prevista neste edital, a empresa ficará sujeita às multas previstas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

21.2. Pela não execução do objeto deste certame, dentro dos prazos, incidirá multa de 0,50% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da Fatura, até o limite de 20 (vinte) dias, independente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os artigos 86, 87, e 88, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, salvo se o prazo for prorrogado pela contratante.

21.3. O licitante será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado no Sicaf e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

21.3.1. Cometer fraude fiscal;

21.3.2. Apresentar documento falso;

21.3.3. Fizer declaração falsa;

21.3.4. Comportar-se de modo inidôneo atos praticados como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93;

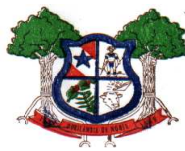
21.3.5. Não assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido;

21.3.6. Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

21.3.7. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

21.3.8. Não manter a proposta.

21.4. Findo o prazo de entrega dos produtos pelo vencedor e não cumprida do objeto apregoado e suas obrigações, o empenho e outros atos expedidos pela contratante serão nulos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

22.1. A Administração Municipal, por meio do Chefe do Poder Executivo ou de sua Pregoeira e sua Equipe de Apoio reserva, também, o direito de, por despacho motivado, do qual dará ciência aos interessados, adiar e anular a presente licitação, em qualquer de suas fases, bem como de desistir do objeto licitado, sem que destes atos resulte qualquer direito à reclamação ou indenização por parte de qualquer licitante, observados os limites estabelecidos na Lei.

22.2. Os casos omissos surgidos após a abertura das propostas ficarão sujeitos à interpretação da Pregoeira, observado os ditames legais.

22.3. Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitos às sanções previstas na Legislação Brasileira. Advertindo-se que, aqueles que agirem de má-fé, estarão sujeitos às penalidades previstas em lei.

22.4. O objeto licitado deverá ser executado rigorosamente dentro das especificações e normas estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo que, a não observância desta condição implicará recusa com a aplicação das penalidades contratuais.

22.5. Caso o licitante se recuse a executar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das normas estabelecidas, a contratante poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais licitantes na ordem de classificação.

22.6. Fica assegurado à PREGOEIRA, o direito de:

22.6.1. Adiar a data de abertura da presente licitação, em situação de força maior e ou caso fortuito, dando conhecimento aos interessados;

22.6.2. Suspender e remarcar a abertura da seção da presente licitação, em qualquer de suas fases, tantas e quantas vezes for necessário, para o cumprimento do bom desempenho;

22.6.3. Sugerir à autoridade competente a anulação ou a revogação, no todo ou em parte, do presente pregão, a qualquer tempo, desde que verificados as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;

22.6.4. Alterar as condições deste edital ou qualquer documento pertinente a este pregão, fixando novo prazo, para realização do certame não inferior a 08 (oito) dias úteis, em caso de alteração da proposta.

22.7. A participação neste pregão implicará aceitação integral e irretratável das normas do edital, bem como observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

22.8. A contratada ficará responsável por quaisquer danos a que venha causar a terceiros ou ao patrimônio da entidade de licitação durante a entrega do objeto licitado, reparando às suas custas os mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da entidade licitante.

22.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta e ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, e demais, sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e legislações pertinentes.

23. DO FORO

23.1. Fica eleito o foro da cidade de Ourilândia do Norte/PA, para dirimir qualquer dúvida oriunda desta licitação.

OURILÂNDIA DO NORTE/PA, 22 de Junho de 2015.

SIMONE RODRIGUES DEZIDERIO
PREGOEIRA
Decreto nº 147/2015



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO
DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 22062015/09-001-PMON**

EDITAL PP-SRP nº 22062015/09-001-PMON

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA
REPOSIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER A DEMANDA
DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDOS.**

LOTE 01- PEÇAS PARA MECERDES BENZ				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT
1	PARABRISA MB 1113 2220 DEGR.		UNID	15
2	PÁRA-CHOQUE MB 1318 DT CARA PRETA		UNID	18
3	MAC. PORTA MB 1114 2220 EXT. 50166		UNID	24
4	MAC. PORTA MB 1113 1313 INT. LD		UNID	24
5	MAC. PORTA MB 1113 1313 INT. LE		UNID	24
6	BOMBA HIDR. MB 1113 2216 F4000MWM		UNID	15
7	GRADE RAD. MB CARA PRETA (COMPL)		UNID	6
8	RADIADOR MB 1113 2216 5TB		UNID	15
9	FAROL MB TODOS 84/ LUZ ALTA		UNID	36
10	FAROL MB TODOS 84/LUZ BAIXA LD		UNID	36
11	FAROL MB TODOS 84/ LUZ BAIXA LE		UNID	36
12	RET. RODA DT MB 1113 1118 95/130/12		UNID	30
13	CUBO RODA MB 1113 1116 DT		UNID	12
14	TAMBOR MB 1313 1519 F.OLEO DT		UNID	18
15	LONA MB 1313 DT TS F.L X (22)		UNID	30
16	CRUZ. CARDA MB 1113 2216 608		UNID	30
17	PISTAO MOT. MB 352A3CAN. RBX(JG6CIL)		UNID	18
18	JG. ANEIS MB 1113 2216 STD (6CIL)		UNID	24
19	BRONZ. B MB 1113 2216 STD		UNID	60
20	BIELA MOT. MB 352 352A		UNID	30
21	VIRABREQUIM MB352C/ROSCA STDC/BROZ		UNID	18
22	BRONZ. M MB 1113 2216 STD		UNID	12
23	JG. JUNTA MOT. MB 906 ELETR. C/RET.		UNID	12
24	CABEÇOTE MOT. MB 352 45°		UNID	12
25	BARRICA AGUA PLASTICO 26L PRETA		UNID	12
26	TAMBOR MB 1313 F AR 2220 TS		UNID	18
27	LONA MB 1519 DT TS F. AR (22)		UNID	30
28	PATIM MB 1318 2318 F. AR (MB183)		UNID	30
29	RET. RODA TS MB 1519 2318 120/145/15		UNID	60
30	SEMI EIXO MB 1316 1418 970MM		UNID	24
31	CATRACA TRUCK 28D		UNID	30
32	CX. SAT. MB 1318 2220 16MM COMPL.		UNID	12
33	ROL. RODA TS MB1318 F. AR INT.		UNID	18



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

34	ROL. RODA DT MB 1313 F. AR INT.		UNID	18
35	ROL. PIN. MB 1113 2318		UNID	18
36	ROL. LAT. COROA MB 1313 2220		UNID	12
37	ROL. CARDAS MB 1620 VW 14210 45MM U		UNID	12
38	KIT DIF. MB 1313 2220 1618		UNID	18
39	VIDRO PORTA MB 1113 2220 LD LE		UNID	24
40	RODA MB 1313 2220 10F		UNID	18
41	SATELITE MB 1313 2220 1618		UNID	18
42	PLANET. DIF. MB 1313 2220 1618		UNID	24
43	CX. SAT. MB 1313 2220 6MM VAZIA		UNID	18
44	COXIM MOT. MB 1313 2216 DT 16MM		UNID	45
45	COXIM MOT. MB 1313 2216 TS 16MM		UNID	12
46	FEIXE MOLA MB 1113 TS 09 FLS		UNID	15
47	FEIXE MOLA MB 2638 DT 8F		UNID	18
48	MOLA DT MB 1313 1316 1ª 1720MM		UNID	18
49	MOLA DT MB 1313 1316 2ª 1720MM		UNID	18
50	MOLA TS MB 1313 1418 1ª 1900MM		UNID	18
51	MOLA TS MB 1313 1418 2ª 1900MM		UNID	24
52	BARRA DIR. MB 1313 LIG. 1648MM		UNID	12
53	EIXO PIL. MB 1113 G3 36/40 15D		UNID	12
54	BUCHA MOLA MB 1113 2318 DT BRONZE		UNID	120
55	BUCHA MOLA MB 1113 1519 1618 TS		UNID	120
56	CORREIA MB 1313 D50 AL/BA D10DH		UNID	60
TOTAL DO LOTE				

LOTE 02 - PATROL CATERPILLAR				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID	QUANT
57	BOMBA HIDR. DIR. CAT 120B		PC	9
58	BOMBA HIDR. LAMINA EIXO CONICO		PC	9
59	CIL. ESTIC. ESTEIRA D4/D5		PC	15
60	CIL. ESTIC. ESTEIRACAT. D4E		PC	15
61	COLMEIA CAT D6D		PC	6
62	COMANDO SIMPLES HIDR. HIDROVER/DANF		PC	9
63	COROA PIN CAT		CJ	9
64	CORRENTE CAT PATROL 120H 120G 54/ELO		PC	15
65	EIXO CAT 120H		PC	18
66	ENGR. CAT 1200H 36 DENTE		PC	12
67	JG. JUNTA MOT. CAT 3306 INT. DIR		JG	15
68	LAMINA PATROL 3/4 13F CURVA		PC	300
69	MONOPLA CAT		PC	30
70	PARAF. LAM. 5/8X21/4 D4 AD7 UNC		PC	3900
71	PORCA PARAF. LAM. 5/8 UNC		PC	3900
72	RET. CAT 120H		PC	24



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

73	ROL. CAT 120H (CONE) JM714246		PC	24
74	ROL. CAT 120H (CONE) JM716649		PC	24
75	ROL. EIXO TANDEM CAT 120B/CUBO D6		PC	18
76	SEMI EIXO CAT 120H		PC	6
77	TIRA BRONZE CAT 120H		PC	120
78	TIRA BRONZE CAT 120H 120G		PC	180
TOTAL DO LOTE				

LOTE 03 - PEÇAS PARA TRATOR VALTRA				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID	QUANT
79	BRONZ. B VA SEREI 20 TURBOSTD		PR	30
80	BRONZ. M VA SERIE 20 TURBO 025 MM		PR	30
81	CARCAÇA ARTIC. APL 345/50 3050LD		PC	12
82	CUBO RODA APL 345/350		PC	12
83	DISCO EMBR. VA 880 1180 22E 330MM S		PC	18
84	EIXO PIL. VA 685/785 BV 2501 053		PC	18
85	ENGR. CAMB. VA		PC	12
86	ENGR. CAMB. VA 3341 334815		PC	18
87	ENGR. PLAN. APL 350 4472353600		PC	12
88	JG. JUNTA MOT. VA SERIE 20 4 CIL TURBO		PC	18
89	KIT MOT. VA SERIE 20 TURBO STD		PC	6
90	PARAF. RODA TS VA 880 1180		PC	90
91	PLATO EMBR. VA 880 885 985 CHINES		PC	6
92	RODA AGRIC. DT CBT NW MF VT 14.9X24		PC	6
93	ROL. EMBR. VA BH 180 1280		PC	6
94	SEMI EIXO APL 335/340. AS3035 0,61CM		PC	6
95	SEMI EIXO APL 345/350 AS3045/50 C/PO		PC	6
96	SEMI EIXO TS VA 880 1180		PC	6
97	VALV. SOLENOIDE B INJ. MF 12V 2F		PC	9
TOTAL DO LOTE				

LOTE 04 – PEÇAS PARA CARREGADEIRA KOMATSU				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID	QUANT
98	ARRUELA KO 50 RODA MOTRIZ		PC	18
99	BOMBA HIDR. KO WA180 DUPLA		PC	6
100	BOMBA HIDR. KOM LAMINA DIR. D41		PC	6
101	COMEIA KO W180 750X612		PC	6
102	COROA PIN. KO D50 CENTRAL 13X37		PC	6
103	DENTE CARREGA. CAT 930 KO WA180		PC	120
104	DISCO COMANDSO FINAL WA180		PC	12
105	ENGR. PALN.CAT 930 DT		PC	6
106	ENGR. SATELITE		PC	6
107	KIT VED. CONBER. 18000		PC	6



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

108	KIT VED. TRANSM. CLARK 18000		PC	6
109	MANG. HIDR. 1 4TRAMA WA200		MT	6
110	PARAF. LAM. 1X4 (SUP. UNHA)		PC	450
111	PASTILHA WA 180 419 43 0511		PC	18
112	PINCA FREIO MULLER TM 14 C/PASTILHAS		PC	6
113	PINCA FREIO SKID MULLERCOMPLETO		PC	6
114	PINO KO WA 200		PC	6
115	PINO KO WA 180		PC	6
116	PORCA PARAF. LAM. 1 UNC		PC	450
117	RADIADOR OLEO LUBR. CMS C		PC	6
118	RODA TRATOR ARO 24 C/ DISCO		U.N	6
119	SUP. UNHA CAT 928/930 5549 LE		PC	66
120	VALV. PEDAL CAT CASE FIAT SO VALV		PC	6
TOTAL DO LOTE				

LOTE 05 - PEÇAS PARA TRATOR NEW HOLLAND				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID	QUANT
121	BRONZ. B NW 7630 STD++		PR	18
122	BRONZ. M NW 7630 STD++		PR	18
123	BUCHA SEMI EIX NW TL70		PC	18
124	CABO VEL. NW 6600/7610		PC	18
125	CARCAÇA ART. NW TL80 LD		PC	12
126	DISCO EMBR. NW TL75 (TOM.FORCA)		PC	9
127	EIXO PIL. NW 7630 TS110		PC	6
128	EIXO SOLAR APL 345/50		PC	18
129	ENGR.CX. TRANSF. NW 7630 43 DENTE		PC	9
130	ENGR. CX. TRANSF. NW 7630 44 DENTE		PC	9
131	ENGR. PLAN. APL 350		PC	18
132	JG. JUNTA MOT NW 5030 5630		JG	18
133	KIT. MOT. NW 7630 STD		PC	3
134	PARAF. RODA NW TL75 DT		PC	90
135	PLATO EMBR. NW TL70 100 C/DISCO INT.		PC	6
136	ROL. EMBR. NW TL70 80 90		PC	9
137	SEMI EIXO NW TL 75 TS		PC	6
138	VALV. SOLENOIDE B INJ. MF 12V 2F		PC	18
TOTAL DO LOTE				

LOTE 06 – PEÇAS PARA CAMINHÃO VOLKSWAGEN				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID	QUANT
139	PARABRISA VW 680 24250 DEGR.		UNID	18
140	PÁRA-CHOQUE VW 24220 DT CENTR. ESTR		UNID	9
141	PONT. PARACH. VW 24220 LD (ESTREITA)		UNID	9



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

142	PONT. ARACH. VW 24220 LE (ESTREITA)		UNID	9
143	MAC. PORTA VW 690 24250 KOMBI EXT.		UNID	24
144	MAC. PORTA VW CONSTEL IN. LD		UNID	24
145	MAC. PORTA VW CONSTEL IN. LE		UNID	24
146	BOMBA HIDR,VW CARGO		UNID	18
147	RADIADOR VW 16210 CARGO 90/		UNID	12
148	GRADE RAD. VW 7100 13130 87/		UNID	9
149	FAROL VW 24250 00/ RED. DIPLO LD		UNID	30
150	FAROL VW 24250 00/ RED. DIPLO LE		UNID	30
151	RET. RODA DT VW 16210 88.9/122.9/18.7		UNID	45
152	CUBO RODA VW CARGO TS 10F CUBO ALTO		UNID	24
153	TAMBOR VW 14140 24250 91 D/T 10F		UNID	30
154	LONA VW 16170		UNID	72
155	CABO ACEL.VW13170 24250.1125)CXPEDAL		UNID	18
156	CRUZ. CARDA MB 1218 1618 VW 14210		UNID	60
157	CRUZ. CARDA MB 1218 1618 VW 17220		UNID	60
158	KIT MOT. MWM D2229		UNID	45
159	JG. ANEIS MEM D229 STD (CX 1CIL)		UNID	60
160	BRONZ. B CUMMINS C STD		UNID	45
161	BIELA MOT. CUMMINS C		UNID	36
162	VIRABREQUIM CUMMINS C		UNID	12
163	VIRABREQUIM MWM SERIE 10 6CIL		UNID	6
164	BRONZ. M CUMMINS C 6CIL. STD		UNID	24
165	JG. JUNTA MOT. MWM D229 6 CIL. C/RET		UNID	18
166	JG. JUNTA MOT. CUMMINS 6 CIL. C		UNID	12
167	CABEÇOTE MOT. CUMMINS B 6CIL. COMPL.		UNID	24
168	CABO VEL. VW 16210 3232MM		UNID	30
169	LONA VW 16170 3530091/ DTX (17)		UNID	60
170	PATIM VW CARGO TS FD88		UNID	45
171	RET. RODA TS VW 16210 24250		UNID	72
172	SEMI EIXO VW 16210 240 LONGO		UNID	18
173	VALV. SOLENOIDE VW CARGO 24V		UNID	24
174	CATRACA TRUCK 28D		UNID	45
175	CX. SAT. VW 14210 CARGO (240/5) VAZIA		UNID	18
176	ROL. RODA TS VW 13210 35300 INT.		UNID	36
177	ROL. RODA TS VW 13210 35300 INT.PATROL		UNID	36
178	ROL. LAT. COROA VW CARGO 240 VA		UNID	30
179	ROL. PIN VW 16170 CARGO DT		UNID	24
180	ROL. PIN VW 16170 CARGO TS		UNID	24
181	SUP. CARDA MB 1620 24250 50MM REY		UNID	36
182	KIT DIF.VW CARGO 145		UNID	18
183	VIDRO PORTA VW 11130 24250 LD LE		UNID	36
184	RODA VW 16210 24250 10F		UNID	30
185	SATELITE VW 16210 240		UNID	36



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

186	KIT DIF. VW CARGO 240		UNID	18
187	PLANET. DIF. VW 16210 LD 240		UNID	24
188	PLANET. DIF. VW 16210 LE 240		UNID	24
189	CX. SAT.VW CARGO (BLOQUEIO) 022536		UNID	12
190	PLANET. DIF. VW CARGO 145		UNID	18
191	COXIM MOT. VW 13170 40300 TS		UNID	36
192	COXIM MOT. VW 17210 24250 DT		UNID	36
193	COXIM MOT. VW 12170 35300 TS		UNID	36
194	COXIM MOT. VW CONST. CMS DT		UNID	18
195	COXIM MOT. CONST. CMS TS COM TS COMP		UNID	18
196	MOLA DT VW 24220 CARGO 1ª 1700MM		UNID	36
197	MOLA DT VW 24220 CARGO 2ª 1700MM		UNID	36
198	MOLA TS VW 12170 97/ CARGO 1ª 1900M		UNID	36
199	MOLA TS VW 12170 97/ CARGO 2ª 1900M		UNID	36
200	BARRA DIR. VW 12140 16170 CARGO CURTA		UNID	24
201	BARRA DIR. VW 16210/90		UNID	18
202	BARRA DIR. VW 31320 CONST.		UNID	12
203	EIXO PIL. VW CARGO		UNID	12
204	BUCHA MOLA VW 14210 DT (METAL)		UNID	60
205	BUCHA MOLA VW 14210 TS (METAL)		UNID	60
TOTAL DO LOTE				

LOTE 07 - PEÇAS PARA ÔNIBUS VOLARE				
ITEM	DISCRIMINAÇÕES DOS PRODUTOS	MARCA	UNID	QUANT
206	ABRAC. ESSTAB. VOLARE		PC	120
207	ADESIVO PARABRISA 8008 ALTA PERFORM		PC	150
208	AMORT. DT VOLARE		PC	100
209	AMORT. TS VOLARE		PC	100
210	AMORT.TS VOLARE		PC	100
211	ANEL SINCR. VW 9150 8150 VOLARE 1º 2º		PC	100
212	ANEL SINCR. VW 9150 8150 VOLARE 5º VEL		PC	100
213	ANEL SINCR.VW 9150 8150 VOLARE 3º 4º		PC	100
214	BALANCIM VAL. MWM SPRINT/VOLARE		PC	60
215	BARRA DE DIREÇÃO VOLARE A6 A8		PC	60
216	BIELA MOT. MWM SPRINT/ VOLARE		PC	30
217	BOMBA HIDR. VOLARE A6		PC	20
218	BOMBA OLEO MWM SPRINT		PC	50
219	BUCHA AMORT. VOLARE A5 6 8 W8 02 DT		PC	300
220	BUCHA AMORT. VOLARE A5 6 8 W8 02 TS		PC	300
221	BUCHA AMORT. VOLARE DT SUP.		PC	300
222	CABO ACEL. VOLARE A8 05/ONIB CMS B		PC	60
223	CABO ACEL. VOLARE A8 1810MM		PC	60
224	CABO FREIO VOLARE V6 DT		PC	60



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

225	CABO FREIO VOLARE V6 TS		PC	60
226	CAMISA MOT. MWM SPRINT/VOLARE 020M		PC	25
227	CANO INJ MWM SPRINT/VOLARE 1°CIL		PC	20
228	CANO INJ MWM SPRINT/VOLARE 4 CIL 4°CIL		PC	20
229	CANO INJ MWM SPRINT/VOLARE 4CIL.2°CIL		PC	20
230	CANO INJ MWM SPRINT/VOLARE 6CIL 6°CIL		PC	20
231	CANO INJ. MWM SPRINT/VOLARE 4CIL 3°CIL		PC	20
232	CANO INJ. MWM SPRINT/VOLARE 6CIL 4°CIL		PC	20
233	CIL. EMBR. VOLARE A6 A		PC	25
234	CIL. EMBR. VOLARE V8L A		PC	25
235	CONJ. SINCR. VW 8150 4ª 5ª VOLARE		PC	30
236	COXIM CAMB. VOLARE		PC	30
237	COXIM CAMB. VOLARE A5 A6 V5 V6 DT		PC	30
238	CUBO RODA VOLARE A5 DT		10	10
239	CX. SAT.VW 8120 VALARE CARGO 815		PC	20
240	FAROL VOLARE VW 15190 (ALTAH1)		PC	20
241	FAROL VOLARE VW 15190 (BAIXA H1)		PC	20
242	FEIXE MOLA VW 8150		PC	10
243	FILTRO AR VOLARE COMPLETO		PC	25
244	FILTRO AR VOLARE W E		PC	30
245	FILTRO AR VOLARE/W20 INT.		PC	30
246	FILTRO COMB.VW CARGO/VOLARE/ELETR		PC	100
247	FILTRO LUBR. MWM/SPRINTER /VOLARE		PC	100
248	FILTRO SED VW ELETR. VOLARE C/D/S/C		PC	100
249	FLEX EMBR. V6 08/ 2000M,M		PC	60
250	JG. ANEIS MWM SPRINTE ELETR. 4CIL		PC	50
251	JG. ANEIS MWM SPRINTE ELETR. STD		PC	50
252	JUNTA CAB.MWM SPRINT/VOLARE 4CIL		PC	30
253	KIT EMBR. VOLAE A5 A6		KIT	30
254	KIT. EMBR. VOLARE V8 W8 330MM		PC	30
255	KIT. MOT MWM SPRINT/VOLARE 4CIL.STD		PC	30
256	LONA F400075/D40		JG	100
257	LONA VW8120 9150 D/T 03/X (14)		PC	100
258	MOLA DT VOLARE A5 1ª 1620MM		PC	100
259	MOLA DT VOLARE A5 1ª 1620MM C/ BUCHA		PC	100
260	MOLA TS VOLARE A6 1ª 1400MM C/ BUCHA		PC	100
261	MOLA TS VOLARE A6 1ª 1400MM C/ BUCHA		PC	100
262	MOLA TS VOLARE A8 1ª 1420MM		PC	100
263	MOTOR PARTIDA VW 8120 17210 MWM 12V		PC	8
264	PALHETA VOLARE ONIBUS		PR	50
265	PARABRISA VOLARE A5		PC	10
266	PARABRISA VOLARE A5 A8 V6 V8		PC	10
267	PARABRISA VOLARE V8L W8		PC	10
268	PARACHOQUE VOLARE V5 DT		PC	8



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

269	PARACHOQUE VOLARE V5 TS		PC	8
270	PATIM VOLARE TS 06F		PC	100
271	RET. RODA DT F4/2000 VOLARE		PC	100
272	RET. RODA TS F4/2000 VOLARE		PC	100
273	ROL. RODA DT F13000VW CARGO EXT. VOL		PC	100
274	ROL. RODA TS F4000 98 VOL EXT		PC	100
275	SEMI EIXO VOLARE A5 A6 A8 VW 8120 37X8		PC	50
276	SERVO FREIO VOLARE V6		PC	10
277	SIL. VW 17250 24250 CONST. 05/		PC	10
278	SUP. AMORT. VOLARE DT INF		PC	50
279	TAMBOR TS 06 F		PC	50
280	TER. DIR. VW 680 8140 LE		PC	50
281	TER.DIR.VW 680 8140 LD		PC	50
282	VALV. ACION. PORTA ONIBUS		PC	20
283	VALV. MWM SPRINT ESC.		PC	30
284	VIDRO JANELA ONIBUS VOLKS/VOLARE		PC	20
285	VIDRO LAT. ONI 1.37/47		PC	15
286	TAMBOR VOLARE TS 06F		PC	20
287	TAMBOR VOLARE DT TS		PC	20
288	TAMBOR VOLARE TS 06F		PC	20
TOTAL DO LOTE				

LOTE 08 - PEÇAS PARA CAMIONETE L-200				
ITEM	DISCRIMINAÇÕES DOS PRODUTOS	MARCA	UNID	QUANT
289	AMORT. DT L200 SPORT CAP0164		PC	8
300	AMORT. TS L200 SPORT CAP0164		PC	8
301	BANDEJA L200 SPORT LD S/PISO C/ABR		PC	6
302	BANDEJA L200 SPORT LE /PISO C/ABR		PC	8
303	BRAÇO AUXILIAR L200 4X4 SPORTE		PC	8
304	BRAÇO PIT. L200 4X4 SPORT		PC	6
305	BUCHA MOLA L200 SILENCIOSA		PC	12
306	PASTILHA L200 SPORTE 04		JG	15
307	PATIM L200 (4PCS)		JG	10
308	PIVO L200 SPORT PAJERO INF.LD		PC	10
309	PIVO L200 SPORT PAJERO SUP.LE		PC	10
310	ROL. RODA DT TS TOYOTA 81/L200		PC	15
311	ROL.TENS. L200 MAIOR		PC	10
312	ROL. TENS.L200 MENOR		PC	15
313	TER.DIR.L200 SPORT.4X4 LD L		PC	8
314	TER. DIR. L 200 SPORTE 4X4 LE C		PC	6
315	TER. DIR. L200 4X4 SAV. LD LONGO		PC	6
TOTAL DO LOTE				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

LOTE 09 - PEÇAS PARA KOMBI				
ITEM	DISCRIMINAÇÕES DOS PRODUTOS	MARCA	UNID	QUANT
316	BARRA DIR.KOMBI LD 1.4 C/ REG		PC	24
317	BARRA DIR.KOMBI LE 1.4 FIXA		PC	24
318	CABO ACEL.KOMBI 1600 78 / 3596 MM		PC	12
319	CABO EMBR. KOMBI 97/3128		PC	12
320	CABO VEL. KOMBI 75/2345 MM		PC	12
321	COROA PIN. KOMBI 1.4 08X39		CJ	12
322	COROA PIN.KOMBI 97/07X36		CJ	12
323	CX. SAT. KOMBI 97/KOMBI 1.4		PC	10
324	FAROL FUSCA VWC KOMBI		PC	8
325	FECH.PORTA KOMBI VW 690 24250 LD		PC	10
326	FEIXE MOLA KMBI 09 FL		JG	6
327	JG ANEIS KOMBI DIESEL STD		JG	10
328	KIT DIF. KOMBI 97/ KOMBI 1.4 S /PINO		CJ	8
329	KIT EMBR. GOL. SANT.1 8 210 MM		PC	8
330	KIT EMBR.KOMBI 1.4 TFLEX		LT	8
331	LONA KOMBI 82/TS(05)		JG	24
332	MAC.PORTA KOMBI EXT.(MEIO CORRED)		PC	15
333	MAC.PORTA VW 690 24250 KOMBI EXT.		PC	20
334	PALHETA FUSCA TOYOTA C/ ENC.		PC	10
335	PARABRISA KOMBI DER.		PC	8
336	PASTILHA KOMBI 82		PC	40
337	ROL.6207 RODA TS KOMBI		PC	20
338	ROL. RODA DT OPALA 75 /KOMBI INT.		PC	20
339	ROL.RODA TS KOMBI 78/ EXT.		PC	20
340	RETROVISOR KOMBI 98/LD		PC	10
341	RETORVISOR KOMBI 98/LE		PC	10
342	TRINCO JANELA KOMBI 76/		PC	6
TOTAL DO LOTE				

LOTE 10 – PEÇAS P FIAT FIORINO IE, CV 76,-1,5 CC-ANO 2002, MOD. 2002				
ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT
343	AMORTECEDOR DT FIORINO		UNID	4
344	AMORTECEDOR TS FIORINO		UNID	2
345	BRAÇO OSCILANTE FIORINO		UNID	6
346	BUCHA BRAÇO OSCILANTE FIORINO		UNID	8
347	BUCHA BRAÇO TIRANTE FIORINO		UNID	24
348	BUCHA MOLA TRASEIRA PARTE DT. FIORINO		UNID	8
349	BUCHA MOLA TRASEIRA PARTE TS. FIORINO		UNID	8
350	CAIXA DIREÇÃO FIORINO		UNID	2
351	CILINDRO RODA FIORINO		UNID	4
352	CORREIA COMANDO FIORINO		UNID	3

**ESTADO DO PARÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

353	COXIM DA CAIXA FIORINO		UNID	4
354	COXIM DO MOTOR L.D. FIORINO		UNID	4
355	COXIM DO MOTOR L.E. FIORINO		UNID	4
356	CUBO RODA DT FIORINO		UNID	4
357	CUBO RODA TS FIORINO		UNID	4
358	DISCO DE FREIO FIORINO		UNID	4
359	EMBREAGEM KIT COMPLETO FIORINO		KIT	1
360	ESTABILIZADOR KIT - FIORINO		KIT	8
361	HIDROVÁCUO FIORINO		UNID	1
362	JUNTA HOMOCINÉTICA LADO DA RODA FIORINO		UNID	4
363	PALHETA PARABRISA FIORINO		PAR	6
364	PASTILHA FREIO FIORINO		JG	6
365	PATIM C/LONA FIORINO		JG	6
366	PIVÔ FIORINO		UNID	8
367	ROLAMENTO RODA DT FIORINO		UNID	4
368	ROLAMENTO RODA TS FIORINO		UNID	4
369	ROLAMENTO TENSOR FIORINO		UNID	3
370	TAMBOR FREIO FIORINO		UNID	2
371	TERMINAL DIREÇÃO AXIAL FIORINO		UNID	4
372	TERMINAL DIREÇÃO FIORINO		UNID	4
373	TERMINAL FRONTA FIORINO		UNID	4
374	TRIZETA FIORINO		UNID	4
TOTAL DO LOTE				

LOTE 11-FIAT UNO MILLE WAY ECON.CV 66, 1000CC-ANO 2010, MODELO 2010				
ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT
375	AMORTECEDOR DT FIAT UNO		UNID	6
376	AMORTECEDOR TS FIAT UNO		UNID	6
377	BALANÇA TS. FIAT UNO		UNID	4
378	BRAÇO OSCILANTE FIAT UNO		UNID	6
379	BUCHA BALANÇA TS. FIAT UNO		UNID	24
380	BUCHA BRAÇO OSCILANTE FIAT UNO		UNID	8
381	BUCHA BRAÇO TIRANTE FIAT UNO		UNID	24
382	CAIXA DIREÇÃO FIAT UNO		UNID	2
383	CILINDRO RODA FIAT UNO		UNID	2
384	CORREIA COMANDO FIAT UNO		UNID	4
385	COXIM DA CAIXA FIAT UNO		UNID	4
386	COXIM DO MOTOR L.D. FIAT UNO		UNID	4
387	COXIM DO MOTOR L.E. FIAT UNO		UNID	4
388	CUBO RODA DT FIAT UNO		UNID	4
389	CUBO RODA TS FIAT UNO		UNID	4
390	DISCO DE FREIO FIAT UNO		UNID	4
391	EMBREAGEM KIT COMPLETO FIAT UNO		KIT	2
392	ESTABILIZADOR KIT - FIAT UNO		KIT	8
393	HIDROVÁCUO FIAT UNO		UNID	1
394	JUNTA HOMOCINÉTICA FIAT UNO		UNID	4
395	PALHETA LIMPA PARABRISA FIAT UNO		PAR	4
396	PASTILHA FREIO FIAT UNO		JG	4
397	PATIM C/LONA FIAT UNO		UNID	4
398	PIVÔ FIAT FIAT UNO		UNID	8



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

399	ROLAMENTO RODA DT FIAT UNO		UNID	6
400	ROLAMENTO RODA TS FIAT UNO		UNID	6
401	ROLAMENTO TENSOR FIAT UNO		UNID	4
402	TAMBOR DE FREIO FIAT UNO		UNID	4
403	TERMINAL DIREÇÃO AXIAL FIAT UNO		UNID	6
404	TERMINAL DIREÇÃO FIAT UNO UNO		UNID	4
405	TERMINAL FRONTAL FIAT UNO		UNID	6
406	TRIZETA FIAT UNO		UNID	4
TOTAL DO LOTE				

LOTE 12 – PEÇAS P FIAT DOBLÔ ELX, 103 CV, 1800 CC-ANO 2005, MODELO 2006				
ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT
407	AMORTECEDOR DT DOBLÔ		UNID	6
408	AMORTECEDOR TS DOBLÔ		UNID	6
409	BALANÇA DIANTEIRA L.D. DOBLÔ		UNID	2
410	BALANÇA DIANTEIRA L.E. DOBLÔ		UNID	2
411	BUCHA BALANÇA DIANTEIRA, DA PARTE DT.		UNID	12
412	BUCHA BALANÇA DIANTEIRA, DA PARTE TS.		UNID	12
413	CAIXA DIREÇÃO HIDRÁULICA DOBLO		UNID	1
414	CILINDRO RODA DOBLO		UNID	2
415	CORREIA COMANDO DOBLÔ		UNID	4
416	CUBO DA RODA DT DOBLÔ		UNID	4
417	CUBO DA RODA TS DOBLÔ		UNID	4
418	DISCO FREIO DOBLO		UNID	4
419	EMBREAGEM DOBLÔ		KIT	2
420	HIDROVÁCUO DOBLÔ		UNID	1
421	JUNTA DESLIZANTE DOBLÔ 1.8		UNID	4
422	JUNTA HOMOCINÉTICA DOBLO 1.8		UNID	4
423	PALHETA LIMPA PARABRISA		PAR	4
424	PASTILHA FREIO DOBLÔ		JG	4
425	PIVO DOBLO		UNID	4
426	ROLAMENTO RODA DT DOBLÔ		UNID	4
427	ROLAMENTO TENSOR DOBLÔ		UNID	4
428	SAPATA FREIO DOBLO		UNID	4
429	TAMBOR DE FREIO DOBLÔ		UNID	2
430	TERMINAL DIREÇÃO AXIAL DOBLÔ		UNID	4
431	TERMINAL DIREÇÃO DOBLO		UNID	4
TOTAL DO LOTE				

LOTE 13 PEÇAS PARA 2 CAMIONETE L200 OUT DOOR,CV 121, 2477 CC-ANO 2009, MODELO 2009 (MITSUBISCH)				
ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
432	AMORTECEDOR DT L200		UNID	8
433	AMORTECEDOR TS L200		UNID	8
434	BANDEJA L200 INF. LD		UNID	2
435	BANDEJA L200 INF. LE		UNID	2
436	BANDEJA L200 SUP		UNID	2
437	BRACO AUX. L200		UNID	8

**ESTADO DO PARÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

438	BRACO PIT. L200		UNID	8
439	CABEÇOTE DO MOTOR L200		UNID	2
440	CILINDRO RODA L200		UNID	4
441	CORREIA ALTERNADOR L200		UNID	6
442	CORREIA AR L200		UNID	6
443	CORREIA COMANDO BALANCEADOR L200		UNID	6
444	CORREIA COMANDO L200		UNID	6
445	CORREIA DH L200		UNID	6
446	DISCO FREIO L200		UNID	6
447	EMBREAGEM L200 KIT		KIT	2
448	HIDROVÁCUO		UNID	2
449	JUNTA CABEÇOTE DO MOTOR L200		UNID	4
450	MANG. INTERC. L200		UNID	2
451	PALHETA L200		PAR	8
452	PASTILHA L200		UNID	8
453	PATIM L200 C/LONA		UNID	6
454	PIVÔ L200 INFERIOR LD		UNID	6
455	PIVÔ L200 INFERIOR LE		UNID	6
456	PIVÔ L200 SUPERIOR		UNID	8
457	RADIADOR L200		UNID	1
458	RETENTOR RODA DT L200		UNID	4
459	RETENTOR RODA TS EXTERNO L200		UNID	8
460	RETENTOR RODA TS INTERNO L200		UNID	8
461	ROLAMENTO RODA DT L200		UNID	8
462	ROLAMENTO RODA TS L200		UNID	8
463	ROLAMENTO TENSOR MAIOR L200		UNID	6
464	ROLAMENTO TENSOR MENOR L200		UNID	6
465	TAMBOR L200		UNID	4
466	TERMINAL DIREÇÃO L200 CURTO		UNID	4
467	TERMINAL DIREÇÃO L200 LONGO		UNID	4
468	TURBINA L200		UNID	4
TOTAL DO LOTE				

**LOTE 14 - PEÇAS PARA FIAT DUCATO , 127 CV, 2300 CC - ANO 2010, MODELO 2010
(AMBULÂNCIA SAMU)**

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT
469	AMORTECEDOR DT DUCATO MULTIJET		UNID	12
470	AMORTECEDOR TS DUCATO MULTIJET		UNID	8
471	BANDEJA DUCATO LD MULTIJET		UNID	2
472	BANDEJA DUCATO LE MULTIJET		UNID	2
473	BUCHA BANDEJA INFERIOR DUCATO MULTIJET		UNID	8
474	BUCHA BANDEJA SUPERIOR DUCATO MULTIJET		UNID	8
475	CABEÇOTE MOTOR DUCATO MULTIJET		UNID	2
476	CORREIA ALT. DUCATO MULTIJET		UNID	8
477	CORREIA COM. DUCATO MULTIJET		UNID	8
478	COXIM AMORTECEDOR DT LD DUCATO MULTIJET		UNID	8
479	COXIM AMORTECEDOR DT LE DUCATO MULTIJET		UNID	8
480	DISCO FREIO DUCATO DT MULTIJET		UNID	8
481	DISCO FREIO DUCATO TS MULTIJET		UNID	8
482	HIDROVÁCUO DUCATO		UNID	2



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

483	JUNTA CABEÇOTE DO MOTOR DUCATO MULTIJET		UNID	4
484	JUNTA HOMOC. DUCATO MULTIJET		UNID	6
485	PALHETA DUCATO MULTIJET		PAR	8
486	PASTILHA FREIO DT DUCATO MULTIJET		UNID	12
487	PASTILHA FREIO TS DUCATO MULTIJET		JG	12
488	PIVÔ DUCATO PONTA 22 MM MULTIJET		UNID	12
489	ROLAMENTO RODA DT DUCATO MULTIJET		UNID	8
490	ROLAMENTO RODA TS DUCATO MULTIJET		UNID	8
491	ROLAMENTO TENSOR ALTERNADOR DUCATO MULTIJET		UNID	8
492	ROLAMENTO TENSOR DUCATO MULTIJET		UNID	8
493	SAPATA FREIO ESTACIONAMENTO DSUCATO MULTIJET		UNID	4
494	TAMBOR DE FREIO DUCATO MULTIJET		UNID	4
495	TERMINAL DIREÇÃO DUCATO AXIAL MULTIJET		UNID	8
496	TERMINAL DIREÇÃO DUCATO MULTIJET		UNID	8
497	TRIZETA DUCATO MULTIJET		UNID	6
498	TURBINA DUCATO MULTIJET		UNID	2
TOTAL DO LOTE				

LOTE 15 - PEÇAS P/ SPRINTER MERCEDES BENZ, CDI 313, 129 CV, ANO 2009, MODELO 2010				
ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT
499	ADESIVO SILICONE PRETO 50 GRS		UNID	20
500	AMORTECEDOR DT SPRINTER 313		UNID	14
501	AMORTECEDOR TS SPRINTER 313		UNID	6
502	BANDEJA SPRINTER 313 LD		UNID	2
503	BANDEJA SPRINTER 313 LE		UNID	2
504	BUCHA BAND. SPRINTER		UNID	16
505	CORREIA ALTERNADOR SPRINTER		UNID	6
506	COXIM AMORT. DT SPRINTER		UNID	14
507	CUBO RODA SPRINTER DT		UNID	8
508	DISCO FREIO SPRINTER 313 DT		UNID	8
509	DISCO FREIO SPRINTER 313 TS		UNID	8
510	EMBREAGEM SPRINTER		KIT	2
511	ESTOPA BRANCA 150 GRS		PCT	30
512	PALHETA SPRINTER		PAR	8
513	PASTILHA FREIO DT SPRINTER 313		JG	8
514	PASTILHA FREIO TS SPRINTER 313		JG	8
515	PIVÔ INFERIOR SPRINTER 313		UNID	8
516	ROLAMENTO RODA DT SPINTER 313 EXT.		UNID	8
517	ROLAMENTO RODA DT SPINTER 313 INT.		UNID	8
518	ROLAMENTO RODA TS SPRINTER		UNID	8
519	ROLAMENTO TENSOR SPRINTER 313		UNID	6
520	SAPATA FREIO ESTACIONAMENTO SPRITER 313		UNID	4
521	TAMBOR DE FREIO SPRINTER 313		UNID	4
522	TERMINAL DIREÇÃO AXIAL SPRINTER 313		UNID	8
523	TERMINAL DIREÇÃO SPRINTER 313		UNID	8
524	TURBINA SPRINTER 313		UNID	2
TOTAL DO LOTE				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO
DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 22062015/09-001-PMON

EDITAL PP-SRP nº 22062015/09-001-PMON

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Pregoeira e Equipe de Apoio

Prezados Senhores,

A _____ (*razão social da empresa*) _____, CNPJ nº. _____, sediada _____ (*endereço completo*) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, _____ (*qualificação sócio/procurador*) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à _____ (*qualificação sócio/procurador*) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, com o fim específico de representar a outorgante perante a Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte/PA, na licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 22062015/09-001-PMON**, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento, apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de credenciamento, habilitação, propostas e julgamentos da documentação, dar lances, desistir de lançar, assinar as respectivas propostas, atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos, bem como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Localidade, aos ____ dias de ____ de 2015.

____ (*assinatura e dados – Outorgante representante da licitante*) _____

____ (*assinatura e dados – Outorgado representante da licitante*) _____

OBS:

**Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.*

**A Carta de Credenciamento deverá vir acompanhada dos documentos que comprovem os poderes do outorgante;*

**O Credenciado deverá portar os documentos de identificação mencionados na Carta de Credenciamento, em seus originais, no momento da Licitação;*

**Deverá a assinatura tanto do Outorgante como do Outorgado, estar reconhecida em Cartório;*

**Se de interesse da Outorgante, acrescentar outros poderes tais como: assinar contratos, termo aditivos, aceitação da ordem de serviços e/ou entrega do material estes deverão ser procedidos por meio de procuração pública.*



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

ANEXO III – MINUTA DA CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO
DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 22062015/09-001-PMON**

EDITAL PP-SRP nº 22062015/09-001-PMON

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Pregoeira e Equipe de Apoio**

Prezados Senhores,

A _____(razão social da empresa)_____, CNPJ nº. _____, sediada _____(endereço completo)_____, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente documentação para a **Contratação de Empresa para Aquisição de Peças para Reposição de Veículos e Máquinas Pesadas, para Atender a demanda das secretarias Municipais e Fundos**, de conformidade com o Edital mencionado.

DECLARA, sob as penas da lei, por si e por seus sucessores e cessionários estão de acordo e que tem pleno, total, amplo e irrestrito conhecimento da natureza, escopo e objeto da presente LICITAÇÃO, a qual acata todas as condições previstas neste Edital e seus anexos, bem como às constantes do termo de sujeição do Edital;

DECLARA, ainda, conhecer toda a legislação relativa a presente LICITAÇÃO, bem como os termos e condições estabelecidos no EDITAL e seus ANEXOS, com os quais CONCORDA.

DECLARA, que, em sendo vencedor do certame, compromete-se a atender aos termos fixados neste Edital e em seus Anexos.

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Localidade, aos ____ dias de ____ de 2015.

____(assinatura e dados – representante da licitante)____

OBS: Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

ANEXO IV - MINUTA DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 22062015/09-001-PMON

EDITAL PP-SRP nº 22062015/09-001-PMON

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Pregoeira e Equipe de Apoio

Prezados Senhores,

A _____(razão social da empresa)_____, CNPJ nº. _____, sediada _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, ____ (qualificação sócio/procurador)_____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, tendo examinado o Edital e seus anexos, vem apresentar a presente documentação para fins do presente processo licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 22062015/09-001-PMON**;

DECLARA, sob as penas da lei, **que não possui em seu quadro societário membro e/ou representante legal, que seja**; cônjuge, companheiro(a), parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público municipal que exerce cargo de direção, chefia, coordenação, supervisão, em provimento efetivo e/ou em comissão, função de confiança, no âmbito da administração municipal, **que impeça a contratação com o Poder Público Municipal**.

DECLARA, ainda, sob as penas da lei, **que sendo vencedor do presente certame não possuirá em seu quadro societário membro e/ou representante legal, que seja**; cônjuge, companheiro(a), parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público municipal que exerce cargo de direção, chefia, coordenação, supervisão, em provimento efetivo e/ou em comissão, função de confiança, no âmbito da administração municipal, **para execução do objeto contratual com o Poder Público Municipal**.

DECLARA, estar ciente, que a ocorrendo tal fato de existência de vínculo familiar na fase de credenciamento o licitante não terá seu credenciamento acolhido pela Pregoeira e Equipe de Apoio, sendo detectado em qualquer fase posterior ao credenciamento a mesma será inabilitada ou desclassificada sua proposta, ou rescindido de imediato seu contrato, sem direito a indenização qualquer que seja e instauração de processo administrativo para apurado das penalidades cabíveis.

E por ser expressão da verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Localidade, aos ____ dias de ____ de 2015.

____(assinatura e dados – representante da licitante)____

OBS: Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

**ANEXO V – MINUTA DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO
PARENTAL
E/OU SÓCIO COMUM**

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO
DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 22062015/09-001-PMON**

EDITAL PP-SRP nº 22062015/09-001-PMON

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Pregoeira e Equipe de Apoio**

Prezados Senhores,

A _____ *(razão social da empresa)* _____, CNPJ nº _____, sediada _____ *(endereço completo)* _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, _____ *(qualificação sócio/procurador)* _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, tendo examinado o Edital e seus anexos, vem apresentar a presente documentação para fins do presente processo licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 22062015/09-001-PMON**;

DECLARA, sob as penas, em especial ao art. 90 da Lei nº 8666/93 e demais congêneres, que não possui em seu quadro societário membro e/ou representante legal que mantenha **RELAÇÃO PARENTAL OU É SÓCIO(S) COMUM(S)**, com outra empresa participante concorrente **A UM MESMO ITEM E/OU LOTE LICITADO NESTE CERTAME**.

DECLARA assim, se encontrar em conformidade com as orientações contidas nos Acórdãos do Tribunal de Contas da União (AC-379/2011-TCU-Plenário; AC-775/2011-TCU-Plenário; AC-1793/2011-Plenário), em não possuir em seu quadro societário membro e/ou representante legal que mantenha **RELAÇÃO PARENTAL OU É SÓCIO(S) COMUM(S)** com outra empresa participante concorrente **A UM MESMO ITEM E/OU LOTE LICITADO NESTE CERTAME**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência(s) posterior(es).

Ciente ainda, de que se **verificado a ocorrência da concorrência vedada, no mesmo item e/ou lote a proposta apresenta por ambos serão desclassificadas, independente da proposta ofertada**.

E por ser expressão da verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Localidade, aos ____ dias de ____ de 2015.

____ *(assinatura e dados – representante da licitante)* _____

OBS: Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

ANEXO VI – MINUTA DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO
INDEPENDENTE DE PROPOSTA

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO
DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 22062015/09-001-PMON

EDITAL PP-SRP nº 22062015/09-001-PMON

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Pregoeira e Equipe de Apoio

Prezados Senhores,

(Identificação completa do representante da licitante – qualificação/documentos), como representante devidamente constituído de (identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item IV, subitem 4.1.2 do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 22062015/09-001-PMON, declara sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

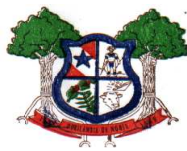
a) A proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 22062015/09-001-PMON foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 22062015/09-001-PMON, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR ITEM nº 22062015/09-001-PMON não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 22062015/09-001-PMON, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 22062015/09-001-PMON quanto a participar ou não da referida licitação;

d) O conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 22062015/09-001-PMON não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 22062015/09-001-PMON antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) O conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

22062015/09-001-PMON não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de OURILÂNDIA DO NORTE antes da abertura oficial das propostas;

f) Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la se responsabilizando pelas informações declaradas e em executar o objeto licitado no prazo do Edital e seus anexos, que os preços se referem a preços usuais de mercado.

Localidade, aos ____ dias de ____ de 2015.

____(assinatura e dados – representante da licitante)____

OBS_1: Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

OBS_2: Esta declaração deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta ou Habilitação)



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

**ANEXO VII – MINUTA DA DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE DOCUMENTOS
COM AUTORIZAÇÃO DE VERIFICAÇÃO**

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO
DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 22062015/09-001-PMON**

EDITAL PP-SRP nº 22062015/09-001-PMON

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Pregoeira e Equipe de Apoio

Prezados Senhores,

A _____(razão social da empresa)_____, CNPJ nº. _____, sediada _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, ____ (qualificação sócio/procurador)_____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, tendo examinado o Edital e seus anexos, vem apresentar a presente documentação para fins do presente processo licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 22062015/09-001-PMON**;

DECLARA, sob as penas da lei, a veracidade e fidelidade de todos os documentos e informações apresentados por esta Licitante no PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 22062015/09-001-PMON;

DECLARA, que, em sendo credenciado e/ou habilitado, estou sujeito à confirmação de toda e qualquer informação submetida à apreciação, por meio da PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO. Para tanto, AUTORIZO, a Administração Municipal, por meio da PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, com auxílio de técnicos, a conduzir diligências para verificar as declarações, documentos e informações apresentadas, e buscar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários para elucidar informações contidas nos documentos apresentados, bem como autoriza quaisquer empresas, entidades e/ou instituições, mencionadas em qualquer documento, a fornecer toda e qualquer informação e/ou declaração apresentada pela empresa licitante. COMPROMETE- SE a informar de imediato, a Prefeitura Municipal, por meio da PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, a ocorrência de qualquer fato que possa comprometer ou impedir seu credenciamento e/ou habilitação até a homologação da presente licitação.

Ciente ainda, que ocorrendo à falsificação de qualquer documento e/ou informação incorrerá de imediato com a suspensão da execução do objeto licitado e com a rescisão automática da ata de registro de preço e/ou contrato administrativo e demais sanções administrativas previstas em na legislação em vigor, sem direito a qualquer que seja a indenização ou ressarcimento.

E por ser expressão da verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Localidade, aos ____ dias de ____ de 2015.

____(assinatura e dados – representante da licitante)____

OBS: Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

ANEXO VIII (Item 8.8.1 do Edital)
MINUTA DA DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CONDIÇÕES E ESTRUTURA

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO
DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 22062015/09-001-PMON

EDITAL PP-SRP nº 22062015/09-001-PMON

A _____(razão social da empresa)_____, CNPJ nº. _____, sediada _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, ____ (qualificação sócio/procurador)____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, tendo examinado o Edital e seus anexos, vem apresentar a presente documentação para fins do presente processo licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 22062015/09-001-PMON, DECLARA**, sob as penas da lei, que atende ao disposto no item 8.8.1 do Edital, possuindo disponibilidade de condições e estrutura para realizar a entrega do objeto licitado em tempo hábil, em conformidade com os prazos e exigências do edital e seus anexos.

E por ser expressão da verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Localidade, aos ____ dias de ____ de 2015.

____(assinatura e dados – representante da licitante)____

OBS: Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

ANEXO IX– (Item 8.9.5 do Edital)
MINUTA DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO
DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 22062015/09-001-PMON

EDITAL PP-SRP nº 22062015/09-001-PMON

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Pregoeira e Equipe de Apoio

Prezados Senhores,

A _____(razão social da empresa)_____, CNPJ nº. _____, sediada _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, ____ (qualificação sócio/procurador)_____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, tendo examinado o Edital e seus anexos, vem apresentar a presente documentação para fins do presente processo licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 22062015/09-001-PMON**;

DECLARA, sob as penas da lei, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, ressalvado na condição de aprendiz, cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98.

E por ser expressão da verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Localidade, aos ____ dias de ____ de 2014.

____(assinatura e dados – representante da licitante)____

OBS: Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

ANEXO X – (Item 8.9.6 do Edital)
MINUTA DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE IDONEIDADE E
INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO
DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 22062015/09-001-PMON

EDITAL PP-SRP nº 22062015/09-001-PMON

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Pregoeira e Equipe de Apoio

Prezados Senhores,

A _____(razão social da empresa)_____, CNPJ nº. _____, sediada _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, _____(qualificação sócio/procurador)_____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, tendo examinado o Edital e seus anexos, vem apresentar a presente documentação para fins do presente processo licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 22062015/09-001-PMON, DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- a) Não foi declarado inidôneo por ato do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal e que não teve suspensos seus direitos de transacionar, licitar ou contratar com o Poder Público;
- b) Não se encontra sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial;
- c) Não foi apenado com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- e) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências.

E por ser expressão da verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Localidade, aos ____ dias de ____ de 2015.

_____(assinatura e dados – representante da licitante)____

OBS: Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

ANEXO XI – MINUTA DA DECLARAÇÃO COM BASE NO DISPOSTO NA LEI
COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO
DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 22062015/09-001-PMON

EDITAL PP-SRP nº 22062015/09-001-PMON

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Pregoeira e Equipe de Apoio

Prezados Senhores,

A _____(razão social da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº.
_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)
_____portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ e de CPF nº.
_____;

DECLARA, para fins do disposto no item IV, subitem 4.1.3 do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 22062015/09-001-PMON**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

☐ **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I, art. 3º da LC. nº 123/2006;

☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II, art. 3º da LC. nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa seja excluída das vedações constantes do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Localidade, aos ____ dias de ____ de 2015.

_____(assinatura e dados – representante da licitante)_____

OBS_1: A declaração acima deverá ser assinalada com um “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.

OBS_2: Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

ANEXO XII – CARTA PROPOSTA

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO
DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 22062015/09-001-PMON

EDITAL PP-SRP nº 22062015/09-001-PMON

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Pregoeira e Equipe de Apoio

Prezados Senhores,

A _____(razão social da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ e de CPF nº. _____, tendo examinado o Edital e seus anexos, vem apresentar a presente proposta para fornecimento do objeto, de conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo:

(Especificar o OBJETO conforme planilha constante do Anexo I - Termo de Referência, contendo quantitativos, especificação do objeto, valores unitários e totais dos lotes e locais de entrega).

DECLARA que o VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____
(_____)

DECLARAMOS ainda, que em nossos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução do objeto licitado, inclusive das despesas com materiais e ou equipamentos, mão de obra especializada ou não, seguros em geral, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdência, da Infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de tributos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim tudo o que for necessário para a execução total e completa dos ser viços, bem como nosso lucro, conforme especificações constantes do Edital.

Utilizaremos os equipamentos e as equipes técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução do objeto licitado, comprometendo-nos desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que assim o exija a empresa licitante para o cumprimento das obrigações assumidas.

Informamos que o prazo de validade da proposta **não inferior a 90 (noventa) dias corridos**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

Condições para pagamento do(s) objeto(s) licitado(s) entregues pelo proponente (licitante vencedor) serão efetuadas no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do respectivo termo de recebimento definitivo do objeto ou recibo, na forma prevista no contrato administrativo e legislação pertinente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Indicar o nome do banco, agência e número da conta bancária, onde será depositado o pagamento das obrigações pactuadas;

Localidade, aos ____ dias de ____ de 2015.

____ *(assinatura e dados – representante da licitante)*____

OBS_1: Para efeito de preenchimento desta, observar atentamente as normas contidas no item 7 e seus subitens do Edital (da proposta de preço), devendo conter ainda os dizeres aqui contidos.

OBS_2: Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

OBS_3: Nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

ANEXO XIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ____/____

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 22062015/09-001-PMON

EDITAL PP-SRP nº 22062015/09-001-PMON

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e quinze, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Avenida das Nações, 415, centro, CEP 68390-000, Ourilândia do Norte/PA, neste ato representado pelo senhor Prefeito **MAURÍLIO GOMES DA CUNHA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 388.715.991-87, e portador da Carteira de Identidade nº 1.434.092-SSP/PA, com base no disposto na Constituição Federal, Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 166, de 15 de dezembro de 2009, e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 22062015/09-001-PMON** e necessária homologação, devidamente publicada, conforme consta nos autos, e a empresa _____, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º _____, estabelecida na _____, Estado _____, neste ato representado pelo Sr. _____, doravante denominado fornecedor, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDOS**, de acordo com as condições e especificações do Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços, durante todo o período de vigência da mesma.

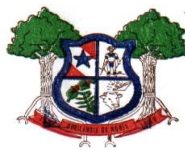
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

2.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, estão inclusos todos os impostos, taxas, contribuições, fretes e demais despesas que incidam sobre a transação são os constantes da mesma, de acordo com as propostas apresentadas no referido Pregão, **conforme o anexo I (lote e/ou item vencedor)**.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A vigência da ata de registro de preços proveniente deste Pregão será de **12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura**, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado e outros meios de divulgação dos atos oficiais no município, na forma da Lei



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Orgânica Municipal, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

3.2. Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislação vigente.

3.3. Durante a vigência da ata, Administração Municipal não está obrigada a contratar, exclusivamente por seu intermédio, o objeto registrado, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei.

3.4. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da ata de registro de preços, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

Parágrafo primeiro: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

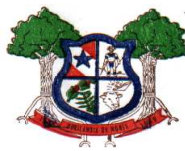
O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer diariamente de acordo com a necessidade do órgão solicitante, no local e prazo determinado na ordem de compras e serviços, com as devidas especificações discriminadas.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

6.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

6.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

6.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor beneficiário registrado será convocado pela Administração Municipal para negociação do valor registrado em Ata.

6.4. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislação vigente.

6.5. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.6. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.7. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO:

7.1. O fornecedor beneficiário terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

7.1.1. a pedido quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

7.1.2. Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

a) o fornecedor beneficiário não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da ata de registro de preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na ata de registro de preços ou nos pedidos dela decorrentes.

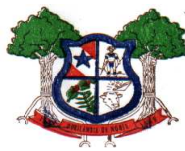
7.2. Em qualquer das hipóteses descritas na condição anterior, concluído o processo, a Administração Municipal fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará ao fornecedor beneficiário e aos demais fornecedores sobre a nova ordem de registro.

7.3. A ata de registro de preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

7.3.1. Por decurso do prazo de vigência;

7.3.2. Quando não restarem fornecedores registrados.

7.4. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei nº. 8.666/93, com as alterações posteriores, Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido as suas detentoras o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CLÁUSULA OITAVA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

8.1. Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária a ser definido em oportunidade própria, uma vez tratar-se de Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA - DAS CONTRATAÇÕES:

9.1. Os fornecedores de produtos incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

9.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

9.3. Quando da necessidade de contratação, o Órgão Participante constante do Anexo correspondente, quando houver, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

9.4. O contrato entrará em vigor na data da sua assinatura e terá vigência por 12 (doze) meses, a partir da primeira ordem de fornecimento.

9.5. O prazo para a assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação da licitante, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 64, da Lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO:

10.1. A execução do objeto licitado deverá ser iniciada, **em até 05 (cinco) dias, segundo cronograma acordado no momento da contratação**, após assinatura do contrato e emissão da nota de empenho, no local a ser informado a **LICITANTE** vencedor no momento da assinatura do contrato;

10.2. O objeto licitado a serem ofertados estará sujeitos à variação, conforme as necessidades da Administração Pública e a disponibilidade de recursos ou preços de oferta, por meio de Termo Aditivo, obedecido os limites legais.

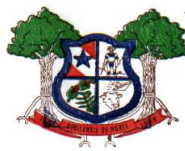
10.3. A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será efetuado em até 90 (noventa) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do respectivo termo de recebimento definitivo do objeto ou recibo, na forma prevista no contrato administrativo e legislação pertinente.

11.2. Quando do pagamento a contratante deverá comprovar a sua situação de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11.3. O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couberem embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

13.1. O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

14.1. A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e ata de registro, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e ata de registro:

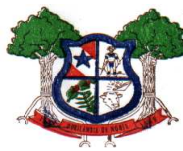
Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1. Pelo inadimplemento de qualquer condição prevista no edital e seus anexos deste certame, a empresa ficará sujeita às multas previstas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e demais sanções em legislação pertinente e estabelecidas no edital e seus anexos.

16.2. Ressalvados os casos de força maior, ou fortuito, devidamente comprovados, estará sujeita a **LICITANTE** vencedora, além das sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, as seguintes penalidades:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

16.3. A não observância do prazo de execução do objeto licitado pela **LICITANTE** vencedora implicará em multa moratória, não compensatória de 0,50% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da fatura, até o limite de 20 (vinte) dias, independentemente das sanções legais, que possam ser aplicadas, de acordo com os Artigos 86, 87 e 88, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, salvo se o prazo for prorrogado pela **CONTRATANTE**.

16.4. Findo o prazo de realização dos serviços objeto do pregão pelo vencedor e não cumprida a obrigação, sem apresentação de justificativa coerente, o empenho e outros atos expedidos pela Administração Municipal, serão tornados sem efeito.

16.5 A aplicação das multas dar-se-á cumulativamente, à medida que cada cláusula deixar de ser cumprida.

16.6. As multas estabelecidas nesta cláusula serão consideradas dívida líquida e certa e devem ser pagas em até 30 (trinta) dias, contados da sua cobrança, decorrido este prazo, tais multas serão descontadas de qualquer importância devida à **LICITANTE** vencedora, ou ainda, cobradas judicialmente, servindo para tanto o presente instrumento como título executivo extrajudicial;

16.7. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração Municipal poderá, além da aplicação das multas previstas nos itens anteriores, aplicarem as penalidades de advertência e suspensão temporária de participação em licitações, além do impedimento do contrato;

16.8. O valor da multa será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor da **LICITANTE** vencedora, perante a Administração Municipal nenhum pagamento será realizado à **LICITANTE** vencedora que tenha sido multada, antes de pagar ou relevada multa.

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05 (cinco)** dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com os itens 16.3, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Edital e seus anexos do **PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 22062015/09-001-PMON**, e demais normas estabelecidas na Constituição Federal, Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 166, de 15 de dezembro de 2009, e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

17.2. Fica eleito o Foro da cidade de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

17.3. E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ourilândia do Norte, Estado do Pará, _____ de _____ de 2015.

XXXXXXXXXXXXXXXXX
Gestor do Registro de Preços

Nome da Empresa.....

Nome Fornecedor.....

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

A V I S O	
LICITAÇÃO PÚBLICA - EDITAL Nº 22062015/09-001-PMON	
Edital e Anexos	PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 22062015/09-001-PMON
Objeto	Constitui objeto da presente licitação a Contratação de Empresa para Aquisição de Peças para Reposição de Veículos e Máquinas Pesadas, para Atender a demanda das secretarias Municipais e Fundos , devidamente relacionados e especificados no Termo de Referência – Anexo I
Data da realização	Local de Entrega da Proposta
13/07/2015	Departamento de Compras e Almoxarifado
Horário de Entrega de Envelopes	E_mail para informações e consultas
09h00min.	pmon.cpl@gmail.com
LOCAL E HORÁRIO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL COMPLETO O edital completo encontra-se disponível no Departamento de Compras e Almoxarifado, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, sito Avenida das Nações nº 415, Bairro Cooperlândia, CEP. 68390-000, Ourilândia do Norte/PA, a partir da data de sua publicação, no horário de 08h00min as 12h00min, de segunda a sexta-feira, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) inerentes aos seus custos reprográficos, a ser pago em banco ou agências lotéricas, através de Guia de Arrecadação Municipal emitida pelo Departamento de Tributação e Arrecadação Municipal, em favor da empresa retirante do edital com seus anexos. Realizado o devido pagamento a empresa retirante do edital e seus anexos, deverá apresentá-lo à Pregoeira e Equipe de Apoio, no Departamento de Compras e Almoxarifado, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, sito Avenida das Nações nº 415, Bairro Cooperlândia, CEP. 68390-000, Ourilândia do Norte/PA, no horário de 08h00min as 12h00min , de segunda a sexta-feira, para obtenção do edital completo deste certame, devendo o interessado disponibilizar um CD e/ou pen drive para gravação do edital.	

OURILÂNDIA DO NORTE/PA, 22 de Junho de 2015.

SIMONE RODRIGUES DEZIDERIO
PREGOEIRA
Decreto nº 147/2015



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
ANEXO XIV – CERTIFICADO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO
DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 22062015/09-001-PMON**

EDITAL PP-SRP nº 22062015/09-001-PMON

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ e de CPF nº. _____, representante legal, **DECLARO** para os devidos fins de direito e certifico que retirei o edital e seus anexos do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, em favor da empresa _____ (razão social da empresa) ____, inscrita no CNPJ nº. _____.

RECIBO DO EDITAL	
Edital e Anexos	
Objeto	Constitui objeto da presente licitação a Contratação de Empresa para Aquisição de Peças para Reposição de Veículos e Máquinas Pesadas, para Atender a demanda das secretarias Municipais e Fundos , devidamente relacionados e especificados no Termo de Referência – Anexo I .
Data da realização	Local de Entrega da Proposta
13/07/2015	Departamento de Compras e Almoxarifado
Horário de Entrega de Envelopes	E-mail para informações e consultas
09h00min.	pmon.cpl@gmail.com
Estou ciente que devo recolher a taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) inerentes aos seus custos reprográficos, a ser pago em banco ou agências lotéricas, através de Guia de Arrecadação Municipal emitida pelo Departamento de Tributação e Arrecadação Municipal, em favor da empresa retirante do edital com seus anexos. Realizado o devido pagamento a empresa retirante do edital e seus anexos, deverá apresentá-lo à Pregoeira e Equipe de Apoio, no Departamento de Compras e Almoxarifado, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, sito Avenida das Nações nº 415, Bairro Cooperlândia, CEP. 68390-000, Ourilândia do Norte/PA, no horário de 08h00min as 12h00min , de segunda a sexta-feira, para obtenção do edital completo deste certame, devendo o interessado disponibilizar um CD e/ou pen drive para gravação do edital.	
EMPRESA RETIRANTE DO EDITAL	
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Cidade/Estado:	
Telefone:	
E-mail:	
Pessoa para contato:	

Retirei o Edital e seus anexos, às _____ horas do dia _____ de _____ de 2015.

Nome do representante da empresa
Carteira de Identidade Nº _____
Sócio Dirigente ou Procurador